



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2707

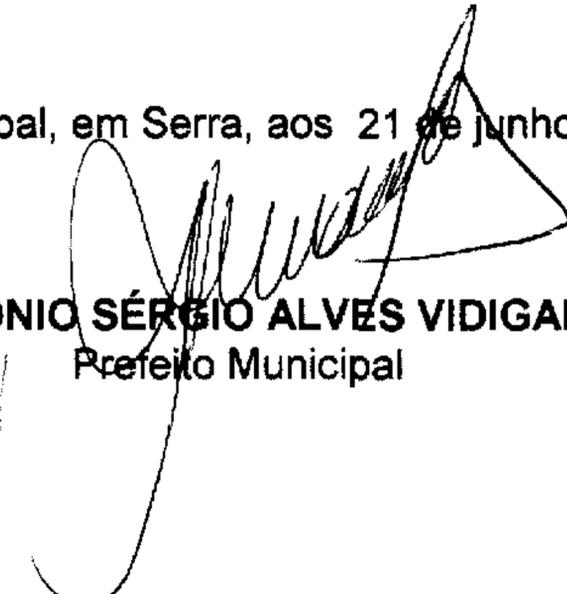
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
"1ª IGREJA BATISTA EM  
JACARAÍPE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a " **1ª IGREJA BATISTA EM JACARAÍPE**", com sede à Avenida Abido Saadi, 1555, Jacaraípe, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de junho de 2004.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

mzfn